



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão: **Município de Guapó.**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Fundo de previdência.**

Responsável pela Demanda: **Gabriel Felipe Rodrigues da Silva**

Matricula: **061**

E-mail: **fundoprevigo@outlook.com.br**

Telefone: **(62) 9-9117-0838**

1. Objeto:

1.1) Contratação de Profissional Especializado para prestação de serviços técnicos em assessoria previdenciária online.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a necessidade da contratação da empresa especializada em assessoria previdenciária online, visando à melhoria da gestão pública previdenciária, venho por meio deste formalizar a demanda de dispensa de licitação para a realização da contratação.

A contratação é essencial para garantir eficiência e a transparência na gestão do fundo de previdência social, além de promover a conformidade com as normas.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação desta demanda para que possamos proceder com a contratação da assessoria mencionado, garantindo assim o aprimoramento do fundo de previdência social do nosso município.

Contratação se encontra amparada pelo as disposições do Art. 74, inciso III, sendo feita por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPÓ

3. Descrições e quantidades

Descrição	Quantidade
*Orientação previdenciária consultiva. *Organização da certificação dos conselheiros previdenciários, manutenção da regularidade do critério CADPREV dos requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimento do RPPS. *Registro e controle de falecimento de inativos pelo aplicativo SIG-RPPS ligado ao CADPREV com relatório mensal informado a existência de falecimento. *Emissão de respostas técnicas referente a requerimentos dos inativos em assuntos que não abrange aposentadorias e pensões. *Emissão dos relatórios mensais exigidos pelo TCM/GO: REFERENTE AOS ANEXOS II-A, II-B, II-D e VIII. *Emissão de certidão de negativa de débitos previdenciários por Órgão do Ente Federativo vinculado ao FUNPREVIG. * Emissão de respostas de notificações/ diligências do TCM/GO, SPREV e MINISTÉRIO PÚBLICO em assuntos financeiros do FUNPREVIG.	03 Meses

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega / Execução: indeterminado

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUAPÓ.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: GABRIEL FELIPE RODRIGUES DA SILVA.

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa.

GUAPÓ – GO, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Gabriel Felipe R. Silva
GABRIEL FELIPE RODRIGUES DA SILVA
Assessor Técnico Administrativo
Decreto de nº 061/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

RAFAEL DE JESUS MENDES
Gestor do GUAPÓ PREV - FUNPREVIG
Decreto de nº 020/2025

Rafael de Jesus Mendes
Rafael de Jesus Mendes
Gestor do GUAPÓ PREV - FUNPREVIG
Decreto nº 020/2025